

**ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001965/2023**

Às nove horas do dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se, novamente, o Presidente da CPL deste órgão e respectivos membros, designados pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro do corrente ano, em atendimento às disposições contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a fim, de darem continuidade ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013.0001965/2023**, para realizar os procedimentos relativos a **CONCORRÊNCIA Nº 001/2023**, tendo como objeto: **contratação de agência de publicidade/portal de notícia regional, para produção, criação e aquisição de programas para rádios locais, ao vivo e gravado, para a Administração Local, sob sua inteira responsabilidade, controle de campanhas publicitárias em sites (regional) com postagens de banners e matérias referentes aos avisos e informativos dos atos da administração direta e indireta do município de Guadalupe, criação de mídias para rádios (vinhetas gravadas e/ou textos) e outros elementos de divulgação de campanhas e ações da administração pública municipal, que se processará pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com critério de julgamento do tipo TÉCNICA E PREÇO, pelo regime de empreitada por preços unitários em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 12.232/2010 e Lei nº. 4.680/1965.**

A presente Concorrência teve sua divulgação realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (LICITAÇÕESWEB) e mural desta Prefeitura no dia 20/03/2023, tendo como data de abertura o dia 09/05/2023, respeitando, portando o prazo legal estabelecido em lei.

Na data e hora marcada, foram recebidos pela Comissão Permanente de Licitação a documentação de credenciamento da única empresa presente (GLEISON FERNANDES DE SOUSA – ME, CNPJ Nº 19.336.548/0001-35) bem como do seu representante legal, oportunidade em que foi constatado que tudo estava em conformidade com o disposto no edital.

Ato contínuo, passou-se a análise do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTO TÉCNICA, VIA NÃO IDENTIFICADA, onde a referida proposta foi analisada pelo Assessor de Comunicação e pela CPL, tendo assim cumprido tudo o que foi exigido no instrumento convocatório. Em seguida, passou-se a abertura do ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA IDENTIFICADA e seus anexos, a qual continha tudo o que foi exigido no instrumento convocatório, também sendo considerado pertinente ao proposto no edital. Após, foi ABERTO o ENVELOPE Nº 3: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, O REPERTÓRIO E OS RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO, estando tudo nos termos exigidos de acordo com o instrumento convocatório.

Dado continuidade ao presente certame, foi-se para abertura e análise do ENVELOPE Nº 04 – PROPOSTA DE PREÇOS, onde chegou a seguinte conclusão:

**EMPRESA:** GLEISON FERNANDES DE SOUSA – ME, CNPJ Nº 19.336.548/0001-35.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE/PORTAL DE NOTÍCIA REGIONAL, PARA PRODUÇÃO, CRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PROGRAMAS PARA RÁDIOS LOCAIS, AO VIVO E GRAVADO, PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL, SOB SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE, CONTROLE DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS EM SITES (REGIONAL) COM POSTAGENS DE BANNERS E MATÉRIAS REFERENTES AOS AVISOS E INFORMATIVOS DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE GUADALUPE, CRIAÇÃO DE MÍDIAS PARA RÁDIOS (VINHETAS GRAVADAS E/OU TEXTOS) E OUTROS ELEMENTOS DE DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, QUE SE PROCESSARÁ PELA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº. 8.666/1993, LEI Nº. 12.232/2010 E LEI Nº. 4.680/1965.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** TÉCNICA E PREÇO

**VALOR PROPOSTO:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Considerando o teor proposto, passou-se a análise do ENVELOPE Nº 05 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, oportunidade em que foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos no edital, sendo considerada habilitada para este fim.

Constatada a regularidade e atendimento pleno às exigências editalícias, a Comissão, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, decidiu, em sua unanimidade, CLASSIFICAR a proposta da empresa **GLEISON FERNANDES DE SOUSA – ME, CNPJ Nº 19.336.548/0001-35 pelo valor global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), como VENCEDORA.**

Dada a palavra ao representante presente, ele declinou da manifestação de interposição de recursos.

Assim, dando continuidade aos trabalhos, nada mais havendo a ser tratado, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão e pela representante credenciada, às nove horas e trinta minutos do mesmo dia.

  
**ÊNIO FERNANDES DA SILVA**  
Presidente da C.P.L.

  
**REJANE PAES LANDIM SOARES**  
Membro

  
**JOELMA CARVALHO DE SÁ SOUSA**  
Membro

  
**GLEISON FERNANDES DE SOUSA – ME**  
CNPJ Nº 19.336.548/0001-35  
Licitante